

**DECRETO Nº 027/2024**  
**DE 6 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora está responsável, também, pelo acompanhamento das ações junto ao Projeto Pelotão Jovem Cidadão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora JOSILEIDE PEREIRA DE SÁ, ocupante de cargo comissionado e de confiança de Orientador Educacional, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

**Art. 2º.** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 6 de maio de 2024.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal